



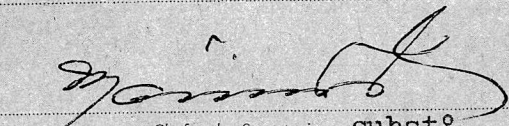
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º 111-117/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**AUTUAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
HELENITA MELO FERREIRA E OUTROS (7) contra  
FRIGORÍFICO RENNER S/A.

  
.....  
Chefe da Secretaria substº  
**Maurício Fortes**

OBJETO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

*Ma 23-1-69*  
*FOIA 9:11h*  
*André Maria*

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO



HELENITA MELO FERREIRA,  
JORGE JOSE DA SILVA, FRANCELINO MA  
XIMO PEREIRA DAVID, DANILO EDVIDO/  
VOGEL, LOURIVAL VARGAS DE OLIVEIRA,  
EDGAR COSTA CAMPOS, OLEGARIO DA /  
SILVA, brasileiros, uns casados, ou-  
tros solteiros, operários, residentes  
e domiciliados em Montenegro, vêm, /  
respeitosamente, por sua procurado  
ra ut instrumento procuratório /  
"apud acta", ajuizar a presente re-  
clamatória trabalhista contra FRI  
GORIFICO RENNER S/A, estabelecido  
nesta cidade, pelos motivos que pas  
sam a expor :

1. Trabalham para a reclamada em atividades insalubres, /  
nas secções abaixo indicadas:
  - a) MATADOURO: Helenita Melo Ferreira
  - b) ESPOSTEJAMENTO: Jorge Jose da Silva, Lourival de Oliveira
  - c) SALSICHARIA: Francelino Maximo Pereira David, Danilo Edvino Vogel
  - d) CONSERVA : Edgar Castro Campos, Olegário da Silva

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

2. Não recebem o adicional de insalubridade, reivindicando o mesmo pela presente Reclamatória.

2 .

ISTO POSTO, requerem se digne V. Exa. mandar citar a reclamada, para que acompanhe os termos da presente, pena de revelia e confissão, bem como indicar perito/para apuração da insalubridade e determinação da mesma. E, a final, seja julgada / procedente a reclamatória e compelida a empresa ao pagamento do adicional de insalubridade conforme Prejulgado nº29 do TST. Requer, ainda, a concessão do benefício da / Justiça Gratuita, indicando como assistentes judiciárias as Dras. DILMA DE SOUZA e / MARISA SOARES GRASSI.

Protestam pela entrega dos atestados de pobreza em audiência, bem como por todo o meio de provas e direito admitidas.

Valor: NCRB 500,00

N. T .

P .Deferimento

Montenegro, 15 de janeiro de 1969

p.p.  
Marisa S. Grassi

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 23 de 01 de 1969 às 9:35 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a Procuradora dos Rets., pessoalmente e expedida notificação à Rada.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de junho de 1969

RECEBI: Marise G. M.

Maurício Pontes  
Chefe de Secretaria Substituído

Recbi, sec. 17/01/69

Antenor Dumézilh  
ANTENOR DUMÉZILH - Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



4  
/

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº  
111-117/69

**NOTIFICAÇÃO**

SR. FRIGORÍFICO RENNER S/A. - N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Helenita Melo Ferreira e outros

Reclamado Vv. Sas.

Pela presente, fica V.S.ª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º ..... no dia vinte e três ( 23 ) do mês de janeiro, às nove e quinze ( 9:15 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia da inicial.**

Montenegro, 15 de janeiro de 19 69

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substº

FRIGORÍFICO RENNER S. A.

Produtos Alimentícios

CHEFE DEP. DO PESSOAL

Djacyr Alves

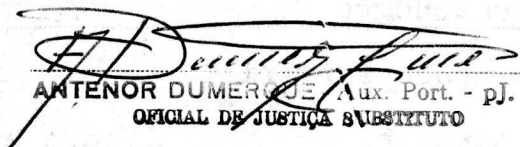
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INSTRUMENTOS

NOTIFICACAO

C E R T I D A O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação retro,-  
estive na data de hoje, no horário das 10,30 horas,  
a Rua Álvaro de Moraes, nº 674, onde ai, notifiquei  
a Firmá, " FRIGORIFICO RENNEN S/A", na pessoa do Sr  
Djacyr Vieira Alves, Chefe Departamento do Pessoal,  
que assinou a Contra-Fé, bem como recebeu Cópia Têr  
mo de Reclamação. DOU-FÊ.

Montenegro, 17 de janeiro de 1.969

  
ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO